



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### INDICAÇÃO Nº 09, de 30 de abril de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Estrela Velha – RS, no uso de suas legais atribuições e em conformidade com as disposições regimentais vigentes, PROPÕEM ao Executivo Municipal, “aplicar as penalidades aos estabelecimentos comerciais (bares) que não cumprem as exigências municipais estabelecidas nas medidas pelo enfrentamento do COVID-19 normatizadas pelos decretos, a possibilidade de aumentar a multa por aglomeração de pessoas e também de fiscalizar e orientar os vendedores ambulantes que entram no município para comercializar produtos quanto aos cuidados exigidos em decreto” no município de Estrela Velha – RS.

#### Justificativa:

De acordo com o Decreto em vigor devido a pandemia de Coronavírus ficou estipulado que bares poderiam funcionar mantendo a distância mínima com a limitação de 50% da capacidade do PPCI, uso de máscaras, higienização dos ambientes e disponibilização de álcool gel 70% e também as comissões designadas já passaram os locais ressaltando os cuidados necessários para reabertura deste segmento e não estão sendo respeitados em todos os estabelecimentos.

Conforme relatos de munícipes muitos bares não estão tomando os cuidados necessários e além de deixar a população preocupada, pois temos casos em municípios vizinhos. Destacamos ainda a reclamação de empresários que estão seguindo as orientações dispostas nos decretos municipais e sentem-se prejudicados além de preocupados com a circulação de pessoas colocando em risco a propagação desta pandemia em nosso meio.

Os vendedores ambulantes estão sendo vistos sem os devidos cuidados já citados nesta justificativa e por isso estes devem receber uma orientação quando ingressam nessa cidade para que sigam os decretos ou sejam proibidos de comercializar produtos neste território.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 30 de abril de 2020.

Tido Nagorsny  
Ver. Presidente do Legislativo

Isabela Garcia  
Ver. Vice-Presidente

Everaldo Juliano Neu  
Ver. 1º Secretário